



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 713/2014/GAB/LEG

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2014.

Assunto: Votação de Projeto de Lei

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2014, o Plenário desta Casa Legislativa aprovou os Projetos de Lei abaixo relacionados:

DE ORIGEM EXECUTIVO:

- 1. PROJETO DE LEI (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 132/2014 – INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL E DEFINE OS CRITÉRIOS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL.**
- 2. PROJETO DE LEI (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 133/2014 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.**
- 3. PROJETO DE LEI (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 134/2014 – ALTERA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.445/2008.**
- 4. PROJETO DE LEI (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 135/2014 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEL COM ÊNIO CUSIN.**
- 5. PROJETO DE LEI (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 136/2014 – DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. (PRAÇA BELA VISTA)**
- 6. PROJETO DE LEI (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 138/2014 – REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4525/2009.**
- 7. PROJETO DE LEI (ORIGEM EXECUTIVO) Nº 140/2014 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR BEM IMÓVEL COM NOBREPINUS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

**A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DE ORIGEM LEGISLATIVO:

8. PROJETO DE LEI Nº 54/2014 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A REALIZAR O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E A NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (CÓPIA EM ANEXO)

Informamos Também que o **Veto Parcial nº 2/2014**, que “VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi acatado pelo Plenário desta Casa.

Atenciosamente,


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente